



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

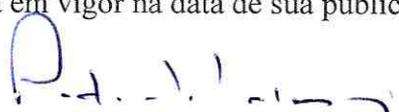
PORTARIA N.º. 091 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
– LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a empresa **VRT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.026.599/0001-84 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme o artigo 87 inciso III da Lei n° 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme consta nos autos do Processo n° 01209.000284/2012-11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

Publicado B.S. n.º <u>009/13</u>
De <u>30/9/13</u> visto <u>publcau</u>